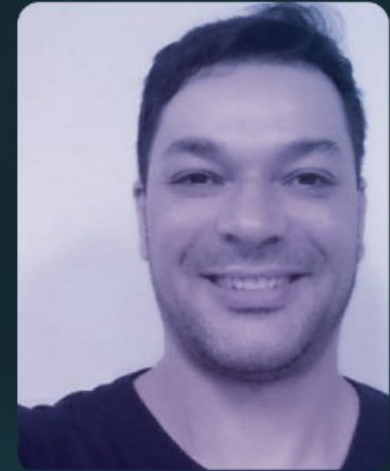


# WEBINAR

## Credenciamento CATI de ICTs



Apresentador:  
Ricardo Ferrari  
Professor do Câmpus  
Presidente Epitácio

# Credenciamento CATI

Ricardo Cesar Câmara Ferrari  
Profº. IFSP – Presidente Epitácio  
E-mail: [ricardo.ferrari@ifsp.edu.br](mailto:ricardo.ferrari@ifsp.edu.br)

# Comissão de credenciamento e apoio junto ao CATI

- Ricardo Cesar Camara Ferrari – Presidente Epitácio
- Pablo Rodrigo de Souza – Piracicaba
- Andre Marcelo Panhan – Bragança Paulista
- Ricardo Conde Camillo da Silva – Birigui
- Adalton Masalu Ozaki – INOVA
- Camilo Garcia Bogado – INOVA

# Lei da informática

- Concede incentivos fiscais para empresas do setor de tecnologia (hardware e automação), que tenham por prática investir em Pesquisa e Desenvolvimento;
- A Lei de Informática se destina a todas as empresas de hardware e automação que:
  - Investem em Pesquisa e Desenvolvimento;
  - Comprovem Regularidade Fiscal;
  - Sejam produtoras de algum item que conste na lista de produtos incentivados pela Lei;
  - Cumpram o PPB (Processo Produtivo Básico) dos produtos incentivados, determinando o nível de nacionalização necessário para cada tipo de produto;
  - A Lei de Informática é voltada para hardwares e componentes eletrônicos.

# Credenciamento CATI

- Para práticas Pesquisa e Desenvolvimento em TIC junto às empresas habilitadas na Lei de Informática (Lei 8.248/91 concede incentivos fiscais);
- Realizado pelo roteiro específico da instituição:
  - IFSP “Roteiro para Credenciamento de Instituições de Ensino e Pesquisa junto ao CATI”;
  - Submissão pelo sistema CADSEI, de 01/01 a 30/06 de cada ano.

# Resolução CATI nº 44/2018

- Critérios para Credenciamento de Instituições de Ensino e Pesquisa:
  - Executar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologias da informação e comunicação;
  - Possuir pesquisadores do quadro efetivo da instituição envolvidos em atividades de pesquisa, com formação compatível;
  - Possuir laboratórios de pesquisa, desenvolvimento e inovação, montados em instalações físicas da instituição, compatíveis com a execução de atividades de pesquisa.

# Resolução CATI nº 44/2018

- No mínimo, 7 (sete) pesquisadores envolvidos em atividades de pesquisa;
- Responsável técnico com o título de doutor nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação, como informática, computação, engenharias elétrica, eletrônica, mecatrônica e telecomunicações;
  - ou experiência equivalente a 10 anos na execução e administração de processos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologias da informação e comunicação.
- Plano de pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologias da informação e comunicação, com o planejamento para, no mínimo, os próximos 2 anos, incluindo número e perfil dos pesquisadores;
- Documentação sobre as entidades de apoio.

# Roteiros do IFSP

Roteiros submetidos				
	Presidente Epitácio	Birigui	Piracicaba	Bragança Paulista
Pesquisadores do quadro efetivo	8 doutores 7 mestres	7 doutores 4 mestres	7 doutores 1 mestre	9 doutores 4 mestres 2 tecnólogos
Laboratórios	12	11	22	17
Projetos dos últimos 2 anos	12	11	6	10
Projetos dos próximos 2 anos	10	3	6	6



# Roteiro

- Pesquisadores:
  - Mínimo de 7 pesquisadores, sendo 1 com título de Doutor.
- Laboratórios:
  - Exclusivos para práticas de PD&I, informática, línguas, atendimento, matemática, física, interdisciplinar, mecânica, eletrônica, processos de fabricação e química.
- Projetos:
  - Ordenados por relevância;
  - Exemplos: parcerias já realizadas (desenvolvimento ou consultoria), PIBIFSP e PIVICT;
  - Projetos dos próximos 2 anos foram feitos com os professores/pesquisadores efetivos.

# Roteiro

- Os roteiros devem ser enviados separadamente, um para cada unidade;
- Submissão:
  - Cadastro no CADSEI;
  - Novo peticionamento eletrônico:
    - Área: SEMPI;
    - Serviço/categoria: Lei de informática;
    - Solicitação: Credenciamento no CATI.

# Links interessantes

- ROTEIRO:
  - [https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/tecnologia/incentivo\\_desenvolvimento/lei\\_informatica/institutos/consulta\\_instituicoes\\_credenciadas\\_CATI.html](https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/tecnologia/incentivo_desenvolvimento/lei_informatica/institutos/consulta_instituicoes_credenciadas_CATI.html)
- RESOLUÇÕES - RESOLUÇÃO Nº 44, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018:
  - [https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/tecnologia/incentivo\\_desenvolvimento/lei\\_informatica/institutos/comite\\_area\\_TI\\_CATI.html](https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/tecnologia/incentivo_desenvolvimento/lei_informatica/institutos/comite_area_TI_CATI.html)
- LEI Nº 8.248, DE 23 DE OUTUBRO DE 1991:
  - [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8248.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8248.htm)
  - <https://www.leidainformatica.com/a-lei-de-informatica/>
- CADSEI:
  - <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>